

|                                                                                   | Efectivo total |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Companhias:</b>                                                                |                |
| Comandantes de companhia (capitães de infantaria) . . . . .                       | 16             |
| Comandantes de secção (subalternos de infantaria ou do Q. S. A. E.) (b) . . . . . | 56             |
| <b>Companhias das ilhas:</b>                                                      |                |
| Comandantes de companhia (subalternos de infantaria ou do Q. S. A. E.) . . . . .  | 4              |
| <b>Soma</b> . . . . .                                                             | <b>103</b>     |
| <b>Sargentos</b>                                                                  |                |
| Sargentos-ajudantes . . . . .                                                     | 3              |
| Primeiros-sargentos . . . . .                                                     | 23             |
| Segundos-sargentos . . . . .                                                      | 180            |
| <b>Soma</b> . . . . .                                                             | <b>206</b>     |
| <b>Praças</b>                                                                     |                |
| <b>Cabos:</b>                                                                     |                |
| Primeiros-cabos . . . . .                                                         | 317            |
| Segundos-cabos . . . . .                                                          | 368            |
| <b>Soma</b> . . . . .                                                             | <b>685</b>     |
| <b>Soldados:</b>                                                                  |                |
| Soldados . . . . .                                                                | 4 404          |
| Soldados motoristas . . . . .                                                     | 20             |
| Soldados montados . . . . .                                                       | 49             |
| <b>Soma</b> . . . . .                                                             | <b>4 473</b>   |

(a) De menor antiguidade que o 2.º comandante, se for major.

(b) Do activo ou da reserva ou, na sua falta, milicianos de infantaria em serviço efectivo.

|                       | Efectivo total |
|-----------------------|----------------|
| <b>Viaturas</b>       |                |
| Automóveis . . . . .  | 6              |
| Jeeps . . . . .       | 14             |
| <b>Soma</b> . . . . . | <b>20</b>      |
| <b>Solípedes</b>      |                |
| Cavalos . . . . .     | 98             |
| Muare . . . . .       | 2              |
| <b>Soma</b> . . . . . | <b>100</b>     |

Ministério das Finanças, 19 de Fevereiro de 1953.—  
O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### 3.ª Direcção-Geral

#### 1.ª Repartição

(Estado-Maior do Exército)

#### Portaria n.º 14 261

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento de Educação Física do Exército, Parte III (Exercícios de Aplicação Militar).

Ministério do Exército, 19 de Fevereiro de 1953.—  
O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Decreto n.º 39 111

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É extinto o Consulado de Portugal em Valparaíso e criado em sua substituição um vice-consulado na mesma cidade.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Fevereiro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### Decreto-Lei n.º 39 112

A comissão liquidatária da Comissão Reguladora do Comércio de Metais foi criada em 1947, prevendo-se então que seria breve a sua duração.

Sucede que decorridos alguns anos a mesma comissão continua ainda em exercício em virtude de sucessivas prorrogações, tornadas necessárias pela existência de várias dívidas ao Fundo de compensação de metais.

Afigura-se, contudo, que, nas actuais condições, a comissão liquidatária pode com vantagem ser extinta, cometendo-se ao Fundo de abastecimento a cobrança das dívidas ainda pendentes, que constituem receita deste Fundo, de harmonia com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 36 484 e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 501, respectivamente de 27 de Agosto e de 9 de Setembro de 1947.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A comissão liquidatária da Comissão Reguladora do Comércio de Metais, criada pelo Decreto-Lei n.º 36 484, de 27 de Agosto de 1947, é extinta pelo presente diploma.

Art. 2.º Todo o património da comissão liquidatária fica pertencendo ao Fundo de abastecimento, sendo transferida para o mesmo Fundo a competência que à comissão liquidatária pertencia, designadamente a que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 38 290 e 38 650, respectivamente de 7 de Junho de 1951 e 19 de Fevereiro de 1952.

Art. 3.º As contas de gerência da comissão liquidatária serão encerradas imediatamente e presentes ao Tribunal de Contas para julgamento no prazo de sessenta dias.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Fevereiro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*João Pinto da Costa Leite*—*Fernando dos Santos Costa*—*Joaquim Trigo de Negreiros*—*Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*—*Artur Águedo de Oliveira*—*Adolfo do Amaral Abranches Pinto*—*Américo Deus Rodrigues Thomaz*—*Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*—*José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*—*Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*—*Fernando Andrade Pires de Lima*—*Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*—*Manuel Gomes de Araújo*—*José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.